



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CNPJ: 29.578.965/0001-48

## **AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

A Secretaria Municipal Administração Finanças e Planejamento – SEMAF em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TI da secretaria e setores vinculados, abrangendo hospedagem, manutenção e programação do site institucional (sítio institucional, Portal da Transparência), plataforma de e-mails e aplicativo integrado ao portal (Android/iOS). Inclui também o gerenciamento de banco de dados, manutenção de computadores, instalação de softwares, monitoramento de rede local e de internet, além da configuração do sistema de câmeras de segurança.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executado imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preço deverá ser entregue no Setor de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Administração-SEMAF, Sito à Vila Americana nº 45, centro, Belterra – PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em 03(três) dias úteis, ou pelo e-mail: [semaf@belterra.pa.gov.br](mailto:semaf@belterra.pa.gov.br), até a data limite.

Belterra – PA, 26 de Dezembro de 2024.

**SIMONE BRAGA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto nº 114/2024